

PUBLICADO
Na Imprensa Oficial Municipal
Em 12/08/10
Naira Fidalgo Teixeira-Mat
Naira Fidalgo Teixeira-Mat 5645



LEI Nº 435/2010, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO ISAAC MARAMBAIA** à Escola Municipal localizada em Barro Branco, litoral do Município;

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

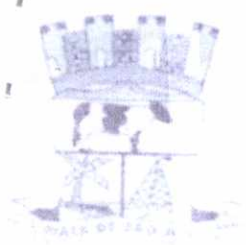
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2010.


JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quinta-feira • 12 de Agosto de 2010 • Ano V • Nº 751

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaõjoão.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Mata de São João publica em edição extra:

Índice

Leis	01 a 09
Portarias	10 a 17
Apostilamentos	18
Termos Aditivos	19

Leis

LEI Nº 435/2010, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO ISAAC MARAMBAIA** a Escola Municipal localizada em Barro Branco, litoral do Município;

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2010.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Gestor - João Gualberto Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Praça Barão Açu da Torre, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B+HNXP GCTBDH MU3PHTPNVQ